



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone: 3207.7146 – fax: 3207.7190

PROVIMENTO Nº 03/2012

Recomendar as Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça como referência para preenchimento das planilhas estatísticas mensais, enviadas através do sistema de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria Geral da Justiça – SGEC e outras orientações pertinentes.

A DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art.102, § 5º do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de mecanismos com vista à melhoria e celeridade da prestação jurisdicional em todo o Estado do Ceará, e, consequentemente, a realização de estudos visando aprimorar a coleta de dados alimentadores dos mapas estatísticos a cargo da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral, neste mister, procura com eficiência e eficácia, a excelência nos seus serviços, deixando-os mais concisos e transparentes,

CONSIDERANDO que esta Corregedoria, em obediência aos princípios da publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, elabora relatórios mensais que espelham o acervo processual da Secretaria de Vara e a prestação jurisdicional do Magistrado, publicando os mesmos no Diário da Justiça, bem como disponibilizando, também, referidos relatórios na Página da Intranet, desta Corregedoria;

Educau

de 15/05/2012



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone:3207.7146 – fax: 3207.7190

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça definiu 10(dez) metas prioritárias que devem ser cumpridas pelo Poder Judiciário, dentre as quais a Meta Prioritária nº7(Seven), que consiste em disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do Tribunal e cujos dados estatísticos serão elaborados de acordo com aqueles fornecidos pelas secretarias de vara;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu as Tabelas de Classe, Assunto e Movimentos, através da Resolução nº 46/2008, visando padronizar e unificar as atividades de apoio judiciário relacionadas ao andamento da demandas judiciais. Referidas tabelas são usadas como referência para o cadastramento de processos pelos órgãos do Poder Judiciário e poderão ser atualizadas por meio de demandas dirigidas ao Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, órgão responsável pelo contínuo aperfeiçoamento desses instrumentos;

RESOLVE:

Art. 1º – Reiterar como modelo padrão de dados estatísticos as planilhas instituídas através do Provimento nº 01/2011, de 21 de março de 2011, que passaram a ser utilizadas **a partir de maio do ano de 2011, tendo como referência ao mês de abril/2011** e que se encontram disponibilizadas no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC):

- Foro Cível,
- Foro Criminal,
- Foro do Juizado da Infância e da Juventude,
- Foro do Juizado Especial Cível,
- Foro do Juizado Especial Criminal

I – Cada Unidade Judiciária, Comarca ou Vara deverá preencher somente os itens da planilha que correspondem a sua



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone: 3207.7146 – fax: 3207.7190

especialidade, bem como encaminhar a planilha ou planilhas que compõem o movimento Estatístico Mensal, de acordo com sua competência;

II - Quando o magistrado for designado através de Portaria, e a mesma não tenha sido revogada, mesmo que o auxílio ou respondência ocorra por período inferior a um mês, ou seja, a partir de 01 (um) dia, a prestação jurisdicional do magistrado deverá ser informada;

III - Somente estará isento da remessa do mapa estatístico, o magistrado que não tenha exercido suas atividades judicantes durante todo o período mensal informado, devidamente justificado nos seus assentamentos pessoais por motivo de férias, licenças, designações e ou afastamentos;

IV - Sempre que os dados que compõem a prestação jurisdicional do magistrado, relativos às sentenças, audiências, decisões interlocutórias e despachos constarem valores iguais a zero em todos estes itens simultaneamente, o magistrado deverá encaminhar ofício a esta Corregedoria Geral informando o motivo da referida prestação jurisdicional;

V - Os dados estatísticos devem ser informados de acordo com as Tabelas Unificadas (Classe, Assunto e Movimentos), instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, disponibilizadas no sitio daquele órgão www.cnj.jus.br. Os anexos II e III, deste Provimento, são elaborados de acordo com a Tabela de Movimentação Processual do CNJ, referida tabela é passível de eventuais modificações, logo compete aos usuários observar os códigos constantes na última versão das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, sempre que preencher os dados relativos às sentenças com mérito, sentenças sem mérito e decisões, bem como as normas contidas nos Códigos de Processo Civil e Penal;

VI - devem ser enviadas tantas produtividades quantos Juízes estiverem em exercício na Secretaria/Comarca no mês de referência, ou seja, além do titular, a produtividade dos Juízes auxiliares e/ou em respondência;

Bocaqui



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone: 3207.7146 – fax: 3207.7190

Art. 2º – As estatísticas deverão espelhar a realidade da rotina processual da secretaria de vara, bem como os dados lançados no sistema processual, sendo o Juiz responsável pelas informações enviadas, não se responsabilizando esta Corregedoria por erros ou omissões porventura existentes nas informações prestadas.

Art. 3º – Os dados informados, quando necessário, poderão ser auditados através do sistema processual informatizado existente na secretaria de vara ou, também, por meio de correição ou inspeção;

Art. 4º – Os itens da planilha estatística relativos ao número de “servidores” e “computadores” são de preenchimento obrigatório e deverão ser informados de acordo com a realidade da secretaria;

Art. 5º - Quando, na Secretaria, for realizada recontagem de processos e os valores resultantes forem discrepantes com os anteriores, o Juiz oficiará à Corregedoria, justificando a diferença dos dados e preencherá as planilhas do mês em referência, de acordo com as informações resultantes do procedimento de conferência dos processos.

Art. 6º – A Secretaria deverá atualizar os dados cadastrais junto a esta Corregedoria, tais como número de telefone, endereço, bem como encaminhar termo de posse ou de exercício do magistrado e ata de instalação da Secretaria, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (Meta Dez - CNJ), quando os eventos citados de fato ocorrerem.

Art. 7º – Os magistrados deverão observar os prazos de envio da estatística à Corregedoria Geral da Justiça, de acordo com o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei 12.342, de 28.07.1994, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, conforme dispõe o Art. 102, § 5º, da.

Art. 8º - No caso de correção de dados estatísticos mensal devidamente consolidado, a solicitação deve ser formalizada através de ofício, acompanhada de certidão do Diretor de Secretaria, na qual deve constar o número do livro e a página do registro das sentenças e/ou das audiências anotadas, bem como cópia das sentenças e/ou audiências que se pretende acrescentar.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone: 3207.7146 – fax: 3207.7190

Art. 9º - O enunciado "Prestação Jurisdicional do Magistrado" relativo aos 02 (dois) itens (Autos conclusos para ato judicial diversos de sentença e Autos conclusos para sentença, ambos por mais de cem dias) que compõem o item IX - "Processos conclusos com prazo excedido", constantes em cada um dos formulários estatísticos, passam a figurar com a seguinte redação "**DADOS DA SERVENTIA**".

Art. 10º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de 2012.


**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone:3207.7146 – fax: 3207.7190

PROVIMENTO N° 03/2012

Recomendar as Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça como referência para preenchimento das planilhas estatísticas mensais, enviadas através do sistema de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria Geral da Justiça – SGEC e outras orientações pertinentes.

A DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas orientadoras constantes no art.102, § 5º do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de mecanismos com vista à melhoria e celeridade da prestação jurisdicional em todo o Estado do Ceará, e, consequentemente, a realização de estudos visando aprimorar a coleta de dados alimentadores dos mapas estatísticos a cargo da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral, neste mister, procura com eficiência e eficácia, a excelência nos seus serviços, deixando-os mais concisos e transparentes,

CONSIDERANDO que esta Corregedoria, em obediência aos princípios da publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, elabora relatórios mensais que espelham o acervo processual da Secretaria de Vara e a prestação jurisdicional do Magistrado, publicando os mesmos no Diário da Justiça, bem como disponibilizando, também, referidos relatórios na Página da Intranet, desta Corregedoria;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone: 3207.7146 - fax: 3207.7190

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça definiu 10(dez) metas prioritárias que devem ser cumpridas pelo Poder Judiciário, dentre as quais a Meta Prioritária nº7(Seven), que consiste em disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do Tribunal e cujos dados estatísticos serão elaborados de acordo com aqueles fornecidos pelas secretarias de vara;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu as Tabelas de Classe, Assunto e Movimentos, através da Resolução nº 46/2008, visando padronizar e unificar as atividades de apoio judiciário relacionadas ao andamento da demandas judiciais. Referidas tabelas são usadas como referência para o cadastramento de processos pelos órgãos do Poder Judiciário e poderão ser atualizadas por meio de demandas dirigidas ao Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, órgão responsável pelo contínuo aperfeiçoamento desses instrumentos;

RESOLVE:

Art. 1º – Reiterar como modelo padrão de dados estatísticos as planilhas instituídas através do Provimento nº 01/2011, de 21 de março de 2011, que passaram a ser utilizadas **a partir de maio do ano de 2011, tendo como referência ao mês de abril/2011** e que se encontram disponibilizadas no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC):

- Foro Cível,
- Foro Criminal,
- Foro do Juizado da Infância e da Juventude,
- Foro do Juizado Especial Cível,
- Foro do Juizado Especial Criminal

I – Cada Unidade Judiciária, Comarca ou Vara deverá preencher somente os itens da planilha que correspondem a sua



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^º - Cambeba
Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone:3207.7146 – fax: 3207.7190

especialidade, bem como encaminhar a planilha ou planilhas que compõem o movimento Estatístico Mensal, de acordo com sua competência;

II - Quando o magistrado for designado através de Portaria, e a mesma não tenha sido revogada, mesmo que o auxílio ou respondência ocorra por período inferior a um mês, ou seja, a partir de 01 (um) dia, a prestação jurisdicional do magistrado deverá ser informada;

III – Somente estará isento da remessa do mapa estatístico, o magistrado que não tenha exercido suas atividades judicantes durante todo o período mensal informado, devidamente justificado nos seus assentamentos pessoais por motivo de férias, licenças, designações e ou afastamentos;

IV – Sempre que os dados que compõem a prestação jurisdicional do magistrado, relativos às sentenças, audiências, decisões interlocutórias e despachos constarem valores iguais a zero em todos estes itens simultaneamente, o magistrado deverá encaminhar ofício a esta Corregedoria Geral informando o motivo da referida prestação jurisdicional;

V – Os dados estatísticos devem ser informados de acordo com as Tabelas Unificadas (Classe, Assunto e Movimentos), instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, disponibilizadas no sitio daquele órgão www.cnj.jus.br. Os anexos II e III, deste Provimento, são elaborados de acordo com a Tabela de Movimentação Processual do CNJ, referida tabela é passível de eventuais modificações, logo compete aos usuários observar os códigos constantes na última versão das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, sempre que preencher os dados relativos às sentenças com mérito, sentenças sem mérito e decisões, bem como as normas contidas nos Códigos de Processo Cível e Penal;

VI - devem ser enviadas tantas produtividades quantos Juízes estiverem em exercício na Secretaria/Comarca no mês de referência, ou seja, além do titular, a produtividade dos Juízes auxiliares e/ou em respondência;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone:3207.7146 – fax: 3207.7190

Art. 2º – As estatísticas deverão espelhar a realidade da rotina processual da secretaria de vara, bem como os dados lançados no sistema processual, sendo o Juiz responsável pelas informações enviadas, não se responsabilizando esta Corregedoria por erros ou omissões porventura existentes nas informações prestadas.

Art. 3º – Os dados informados, quando necessário, poderão ser auditados através do sistema processual informatizado existente na secretaria de vara ou, também, por meio de correição ou inspeção;

Art. 4º – Os itens da planilha estatística relativos ao número de “servidores” e “computadores” são de preenchimento obrigatório e deverão ser informados de acordo com a realidade da secretaria;

Art. 5º – Quando, na Secretaria, for realizada recontagem de processos e os valores resultantes forem discrepantes com os anteriores, o Juiz oficiará à Corregedoria, justificando a diferença dos dados e preencherá as planilhas do mês em referência, de acordo com as informações resultantes do procedimento de conferência dos processos.

Art. 6º – A Secretaria deverá atualizar os dados cadastrais junto a esta Corregedoria, tais como número de telefone, endereço, bem como encaminhar termo de posse ou de exercício do magistrado e ata de instalação da Secretaria, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (Meta Dez - CNJ), quando os eventos citados de fato ocorrerem.

Art. 7º – Os magistrados deverão observar os prazos de envio da estatística à Corregedoria Geral da Justiça, de acordo com o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei 12.342, de 28.07.1994, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, conforme dispõe o Art. 102, § 5º, da.

Art. 8º – No caso de correção de dados estatísticos mensal devidamente consolidado, a solicitação deve ser formalizada através de ofício, acompanhada de certidão do Diretor de Secretaria, na qual deve constar o número do livro e a página do registro das sentenças e/ou das audiências anotadas, bem como cópia das sentenças e/ou audiências que se pretende acrescentar.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambéba
Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone:3207.7146 – fax: 3207.7190

Art. 9º - O enunciado "Prestação Jurisdicional do Magistrado" relativo aos 02 (dois) itens (Autos conclusos para ato judicial diversos de sentença e Autos conclusos para sentença, ambos por mais de cem dias) que compõem o item IX - "Processos conclusos com prazo excedido", constantes em cada um dos formulários estatísticos, passam a figurar com a seguinte redação "**DADOS DA SERVENTIA**".

Art. 10º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I DO PROVIMENTO 03/2012-CGJ

FORO CÍVEL NOVO

de processos existentes no Órgão Jurisdicional(VINDOS+ENTRADOS+Q RETORNAM GRAU REC)no mês de referência.Excluir cartas prec/rogat/de ordem,notificações interpelações,proc.Inf.Juv,J.Esp.,Crim.,Inqué.polic.e TCO)Descrição:ACERVO(DADOS DA SERVENTIA)

02.Total de proc.distribuídos/entrados p/este Órgão Jurisdicional no mês de referência(Excluir inqué.policiais,TCO,cartas precat./rogat./de ordem,notificações,interpelações,proc.Inf.juv.e Juiz.Especial).Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS(DADOS DA SERVENTIA)

I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL VINDOS DO MÊS ANTERIOR (ITEM 01 – ITEM 02)

03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)

04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)

05. Total de feitos redistribuídos no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)

II – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS (ITEM 04 +ITEM 05)

III – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 01 – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))

06.Total de cartas precatórias/rogatórias / de ordem existentes no Órgão Jurisdicional no mês de referência.(Vindas+entradas) Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS(DADOS DA SERVENTIA)

07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS(DADOS DA SERVENTIA)

IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CÍVEL VINDAS DO MÊS ANTERIOR (ITEM 06 – ITEM 07)

08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência(Valor não pode ser maior que item 06). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)

V – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 06 – ITEM 8)

09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)

10.Total de processos de execução fiscal na fase de suspensão e arquivamento provisório do art. 40 da Lei 6830/1980 (Inclusos no item nº 01). Descrição: PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL SOBRESTADOS(DADOS DA SERVENTIA)

11.Total de Processos em Fase de Execução no mês (Inclusos no item n 01).
Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)

12.Total de Processos Suspensos no mês, excluindo os da Execução Fiscal(Inclusos no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)

VI – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM 01)–(ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM12)

13.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)

14.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)

15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)

16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)

17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enivar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)

18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enivar mais de mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)

VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 14 + ITEM 15 + ITEM 16 + ITEM 17 + ITEM 18)

19.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES(Secretaria competente p/enivar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)

20.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)

21.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)

VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO (ITEM 20 +ITEM 21)

22.Total de sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito(Excluir as de extinção de punibilidade,homolog.de acordo ou transaç.penais.Não incluir nos itens 23 e 24)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)

23.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.Não incluir nos Itens 22 e 24. Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)

24.Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês de referência. Não incluir nos itens 22 e 23.Informar somente ref.-proc.Cíveis. Descrição: SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)

IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 22 + ITEM 23 + ITEM 24)

25.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICO-

NAL DO MAGISTRADO)

26.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência, excluídos atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos. Descrição: DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)

27.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)

FORO CRIMINAL NOVO

01.Total de processos(VINDOS+ENTRADOS+QUE RETORNAM GRAU REC.) existentes no Órgão Jurisdicional no mês de referência. Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas prec/rogat/de ordem, notificações, interpelações, proc. cíveis e JE Crim) Descrição: ACERVO(DADOS DA SERVENTIA)

02.Total de proc.distribuídos/entrados p/este Órgão Jurisdicional no mês de referência(Excluir inquer.policiais,TCO,cartas prec/rogatória/de ordem,notificações,interpelações,proc.cíveis,JE Crim.e Inf.Juv) Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS(DADOS DA SERVENTIA)

I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL VINDOS DO MÊS ANTERIOR (ITEM 01 – ITEM 02)

03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)

04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)

05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)

II – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EXCLUIDOS NO MÊS (ITEM 04 +ITEM 05)**III – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 01 – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))**

06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem existentes no Órgão Jurisdicional no mês de referência. (VINDAS+ENTRADAS) Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS(DADOS DA SERVENTIA)

07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS(DADOS DA SERVENTIA)

IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CRIMINAL VINDAS DO MÊS ANTERIOR (ITEM 06 – ITEM 07)

08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência(Valor não pode ser maior que item N°06). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)

V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 06 – ITEM 8)

09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)

10.Total de Processos em Fase de Execução no mês (Cumprimento da sentença, não cumulativo, Inclusos no item nº 01) Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)

11.Total de Processos Suspensos no mês. (inclusos no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO (ITEM 01)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)	
12.Total de Inquéritos.(Acumulativo, VINDOS+ENTRADOS - ARQUIVADOS+DENUNCIADOS+ENVIADOS À DELEGACIA))Observar termos da Resolução nº66/2009/CNJ e Of. Circ. nº121/2010/CGJ-CE.Descrição: INQUÉRITOS(DADOS DA SERVENTIA)	
13. Total de Medidas Protetivas (Lei nº11.340/2006 - Maria da Penha. (Acumulativo, (VINDAS+ENTRADAS) - (ARQUIVADOS+DENUNCIADOS))Descrição: MEDIDAS PROTETIVAS(DADOS DA SERVENTIA)	
14.Total de Denúncias Recebidas no mês(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 E Nº2)Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	
15.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	
16.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	
17. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	
18.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
19.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/Enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	
20.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 16 + ITEM 17 + ITEM 18+ ITEM 19 + ITEM 20)	
21.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	
22.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA)(DADOS DA SERVENTIA)	
23.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 22 +ITEM 23)	
24.Tot.sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito,excluídas as de extinção de punibilidade e homologatórias de acordo ou trans.penais.Não incluir nos itens 25 e 26) Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO	
25.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.Não incluir nos itens 24 e 26. Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	
26.Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência(Não incluir nos itens 24 e 25)Des-	

ência(Valor não pode ser maior que item 06). Descrição: CARTAS PRECATORIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)

V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 06 – ITEM 8)

09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATORIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)

10.Total de Processos em Fase de Execução no mês (Cumprimento da sentença, não cumulativo, inclusos no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)

11.Total de Processos Suspensos no mês. (Inclusos no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)

VI – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM TRAMITAÇÃO (ITEM 01)- (ITEM03+ITEM 04 +ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)

12.Total de Atos infracionais(8.069/90 - ECA - Acumulativo(VINDOS+ENTRADOS)- (ARQUIVADOS+REPRESENTADOS(representados são incluídos nos itens nº 01 e 02))) Descrição: ATOS INFRACIONAIS(DADOS DA SERVENTIA)

13.Total de Representações Recebidas no mês). Descrição: REPRESENTAÇÕES RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)

14.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)

15.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)

16. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)

17.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)

18.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)

19.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)

VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 15 + ITEM 16 + ITEM 17+ ITEM 18 + ITEM 19)

20.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)

21.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)

22.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)

VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 21 +ITEM 22)

23.Total de sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito em proc.Inf.Juv(Excluir extinção de punibilidade e homol.de acordo ou transaç.penais.Prov.2/11,anexo2CGJ)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)	
24.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.Prov.02/2011,anexo 2-CGJ e Tab.Mov. CNJ. Não inclui no item 23.Descrição:SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)	
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 23 + ITEM 24)	
25.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)	
26.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluidos atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)	
27.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)	

FORO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NOVO

01.Total de processos existentes(VINDOS+ENTRADOS+RETORNAM GRAU REC) no Órgão Jurisdicional no mês de referência.Excluir carta prec/rogat/de ordem,notificações, interpelações,inq.polic,TCO;Proc.Crim,Inf e Juv.e JE Crime)Descrição:ACERVO(DADOS DA SERVENTIA)	
02.Total de proc. distribuídos/entrados para este Órgão Jurisdicional no mês de referência (excluindo-se Inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VINDOS DO MÊS ANTERIOR (ITEM 01 – ITEM 02)	
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)	
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	
II – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS (ITEM 04 +ITEM 05)	
III – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 01 – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))	
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem existentes no Órgão Jurisdicional no mês de referência.(Vindas+entradas) Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS(DADOS DA SERVENTIA)	
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS(DADOS	

DA SERVENTIA)	
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VINDAS DO MÊS ANTERIOR (ITEM 06 – ITEM 07)	
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência. (Valor não pode ser maior que item 06). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 06 – ITEM 8)	
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	
10.Total de Processos em Fase de Execução no mês (Cumprimento da sentença, não cumulativo, inclusos no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	
11.Total de Processos Suspensos no mês.(Inclusos no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM 01)- (ITEM03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)	
12.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÉNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	
13.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	
14. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	
15.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
16.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	
17.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 13 + ITEM 14 + ITEM 15+ ITEM 16 + ITEM 17)	
18.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	
19.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	
20.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 19 +ITEM 20)	
21.Tot.sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito,excluídas as de extinção punibilidade e homologatórias de acordo ou transações penais.(Não incluir nos itens 22 e 23)Descrição:SENTENÇAS	

C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)

22.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.Não incluir nos itens 21 e 23. Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)

23.Total de sentenças de homologação de acordos proferidas no mês de referência.(Ref. proc.JE Cív.Se informar item, não incluir no item 21 e 22)Descrição: SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)

IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 21 + ITEM 22 + ITEM 23)

24.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)

25.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluídos atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)

26.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MAGISTRADO)

FORO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NOVO

01.Total de processos existentes(VINDOS+ENTRADOS+QUE RETORNAM GRAU REC.) no Órgão Jurisdicional no mês de referência.Excluir inqué.policiais,TCO,cartas precat/rogat/de ordem,notificações e interpelações,proc.Cív/Crim).Descrição:ACERVO(DADOS DA SERVENTIA)

02.Total de proc. distribuídos/entrados para este Órgão Jurisdicional no mês de referência (excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS(DADOS DA SERVENTIA)

I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME VINDOS DO MÊS ANTERIOR (ITEM 01 – ITEM 02)

03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)

04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)

05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)

II – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EXCLUÍDOS NO MÊS (ITEM 04 +ITEM 05)

III – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 01 – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))

06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem existentes no Órgão Jurisdicional no mês de referência.(Vindas+entradas) Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS(DADOS DA SERVENTIA)

07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS(DADOS DA SERVENTIA)

IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRI-

ME VINDAS DO MÊS ANTERIOR (ITEM 06 – ITEM 07)

08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência.(Valor não pode ser maior que o item Nº06).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)

V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 06 – ITEM 8)

09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATORIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)

10.Total de Processos em Fase de Execução no mês (Cumprimento da sentença, não cumulativo, Inclusos no item 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)

11.Total de Processos Suspensos no mês.(Inclusos no item Nº01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)

VI – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EM TRAMITAÇÃO (ITEM 01) (ITEM03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)

12.Total de Termos Circunstaciados.((Vindos+entrados)-(excluidos+denunciados+redistribuídos)(Acumulativo).Observar termos da Resolução nº66/2009/CNJ e Of.Circ nº121/2010/CGJ-CE. Descrição: TERMOS CIRCUNSTANCIADOS(DADOS DA SERVENTIA)

13.Total de Denúncias Recebidas no mês. (INCLUIR PROCESSOS DENUNCIADOS NOS ITENS Nº01 E 02). Descrição: DENUNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)

14.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIENCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)

15.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)

16. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)

17.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)

18.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)

19.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)

VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 15 + ITEM 16 + ITEM 17+ ITEM 18 + ITEM 19)

20.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)

21.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)

22.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)

VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 21 + ITEM 22)

23.Total de sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade, e homolog. de acordo ou transacç. penal. Não incluir nos itens 24,25,26 Descrição: SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD DO MAGISTRADO)

24.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito. Não incluir nos itens 23,25 e 26.Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)

25.Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês de referência.(Ref. proc JE Crim.Não incluir no item 23,24 e 26)Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)

26.Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência.(Não incluir no item 23, 24 e 25) Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)

IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 23 + ITEM 24+ ITEM 25 + ITEM 26)

27.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICONAL DO MAGISTRADO)

28.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência, excluídos atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret. e despachos. Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICONAL DO MAGISTRADO)

29.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Anexo II DO PROVIMENTO 03/2012-CGJ

CÍVEL

**SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO – ITENS
(CÍVEL) :**

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIPÇÃO	LEGISLAÇÃO
198	Embargos de Declaração Acolhidos	
871	Embargos de Declaração Acolhidos em Parte	
444	Concedido o Habeas Data	L 9.507/1997
442	Concedida a Segurança	12.016/2009
452	Concedido em parte o Habeas Data	L 9.507/1997
450	Concedida em parte a Segurança	12.016/2009
900	Julgado o conflito de competência	
202	Decretada a falência	L 11.101/2005
448	Denegado o Habeas Data	L 9.507/1997
446	Denegada a Segurança	12.016/2009
196	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença	CPC
466	Homologada a Transação	CPC
220	Julgado improcedente	
11409	Julgado improcedente o pedido e o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11407	Julgado improcedente o pedido e procedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11408	Julgado improcedente o pedido e procedente em parte o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
200	Embargos de Declaração Não-acolhidos	
208	Falência não decretada	L 11.101/2005
219	Julgado procedente o pedido	
11401	Julgado procedente o pedido e procedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/1995
11402	Julgado procedente o pedido e procedente em parte o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11403	Julgado procedente o pedido e improcedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
221	Julgado procedente em parte o pedido	
11406	Julgado procedente em parte o pedido e improcedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11404	Julgado procedente em parte o pedido e procedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11405	Julgado procedente em parte o pedido e o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
471	Declarada decadência ou prescrição	CPC
455	Homologada renúncia pelo autor	CPC

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

Continuação do anexo II - Cível

JULGAMENTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – ITENS

(CÍVEL):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
458	Extinto o processo por abandono da causa pelo autor	CPC
464	Extinto o processo por ser a ação intransmissível	CPC
461	Extinto o processo por ausência das condições da ação	CPC
11381	Extinto o processo por ausência de citação de sucessores do réu falecido	Lei 9099/95, Art.51 VI
459	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais	CPC
11376	Extinto o processo por ausência do autor à audiência	9.099/95, 51 I
11380	Extinto o processo por falecimento do autor sem habilitação de sucessores	
465	Extinto o processo por confusão entre autor e réu	CPC
462	Extinto o processo por convenção de arbitragem	CPC Art.267, VII
463	Extinto o processo por desistência	CPC 267
11374	Extinto o processo por devedor não encontrado	Lei 9.099/95
11377	Extinto o processo por inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo	9.099/95
11379	Extinto o processo por incompetência em razão da pessoa	9099
11378	Extinto o processo por incompetência territorial	9099
454	Indeferida a petição inicial	CPC
11375	Extinto o processo por inexistência de bens penhoráveis	9.099/95
457	Extinto o processo por negligência das partes	CPC
460	Extinto o processo por Perempção, litispendência ou coisa julgada	CPC
235	Não conhecido o recurso	

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

DECISÕES – ITENS (CÍVEL):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
335	Acolhida a exceção de pré-executividade	
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspelação	
371	Acolhida a exceção de Incompetência	
429	Recurso extraordinário admitido	
83	Decisão de Cancelamento da distribuição	CPC
332	Concedida a Antecipação de tutela	CPC
339	Concedida a Medida Liminar	CPC
11423	Concedida a medida protetiva	8.069 (ECA)
11424	Concedida em parte medida protetiva	CPC, 8.069 (ECA)
383	Concessão de efeito suspensivo Impugnação ao cumprimento de sentença	CPC
381	Concessão de efeito suspensivo Recurso	
889	Concedida em parte a Antecipação de Tutela	CPC
892	Concedida em parte a Medida Liminar	CPC
269	Declarado impedimento ou suspeição	CPC
941	Declarada incompetência	
823	Decretada a internação provisória	
354	Decretada a prisão de devedor de alimentos	CPC
355	Decretada a prisão de depositário infiel	CPC
172	Deliberada a partilha	CPC

11382	Determinado o bloqueio/penhora on line	CPC
1063	Determinado o Arquivamento	
944	Homologada a Desistência do Recurso	
377	Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença	CPC
432	Recurso extraordinário não admitido	
785	Não Concedida a Antecipação de tutela	CPC
334	Assistência Judiciária Gratuita não concedida	L 1.060/1950
792	Não Concedida a Medida Liminar	
11425	Não concedida a medida protetiva	8.069 (ECA); 11.340 (Lei Maria da Penha); 10.741 (Estatuto do Idoso)
804	Não recebido o recurso	
1060	Recebido o recurso	
394	Recebido o recurso com efeito suspensivo	
1059	Recebido o recurso sem efeito suspensivo	
190	Reforma de decisão anterior	CPC
373	Rejeitada exceção de impedimento ou de suspeição	
374	Rejeitada a exceção de incompetência	
788	Rejeitada a exceção de pré-executividade	
347	Revogada a Antecipação de Tutela Jurisdicional	
349	Revogada a Assistência Judiciária Gratuita	
945	Revogada Decisão anterior	
348	Revogada a Medida Liminar	
11426	Revogada medida protetiva	
11002	Revogada a suspensão do processo	
11426	Revogada medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha); 8.069 (ECA); 10.741 (Estatuto do Idoso)
961	Suscitado Conflito de Competência	CPC; CPP; CPPM
272	Processo Suspensão por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	CPC
276	Processo Suspensão por Execução Frustrada	CPC; L 6.830/1980
275	Processo Suspensão ou Sobrestado por Força maior	CPC
268	Processo Suspensão por Morte ou perda da capacidade	CPC
898	Processo Suspensão ou Sobrestado por decisão judicial	

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

CÍVEL

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO – ITENS (CÍVEL- INF. JUV.):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
10964	Extinto o Processo por Cumprimento da Medida Sócio-Educativa	

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

**JULGAMENTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – ITENS
(CÍVEL- INF.JUV):**

Cód. Tabela CNJ*	DESCRÍÇÃO	LEGISLAÇÃO
11396	Concedida remissão ao adolescente com exclusão do processo	8.069/90 (ECA)
11394	Homologada a remissão	8.069/90 (ECA), Art 126

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

DECISÕES – ITENS (CÍVEL – INF. JUV.):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRÍÇÃO	LEGISLAÇÃO
11423	Concedida medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha); 8.069 (ECA); 10.741 (Estatuto do Idoso)
10963	Concedida Progressão de Medida Sócio-Educativa	Lei 8.069/90 (ECA)
11395	Concedida remissão ao adolescente com suspensão do processo	8.069/90 (ECA)
11424	Concedida em parte medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha); 8.069 (ECA); 10.741 (Estatuto do Idoso)
823	Decretada a Internação provisória	L 8.069/1990 (ECA)
11393	Decretada a Internação	8.069/90 (ECA)
10962	Determinada a Regressão de Medida Sócio-Educativa	Lei 8.069/90 (ECA)
11425	Não concedida medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha); 8.069 (ECA); 10.741 (Estatuto do Idoso)
11426	Revogada Medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha); 8.069 (ECA); 10.741 (Estatuto do Idoso)

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

Observar a última versão das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ.



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Anexo III DO PROVIMENTO 03/2012-CGJ

CRIME

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO –

ITENS(CRIME):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRÍÇÃO	LEGISLAÇÃO
198	Embargos de Declaração Acolhidos	
871	Embargos de Declaração Acolhidos em parte	
1043	Extinta a Punibilidade por anistia, graça ou indulto	CPP; CPM
1050	Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena	LEP (L 7.210/1984); CPPM
11411	Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo	8099/95, 89 5º
1042	Extinta a Punibilidade por morte do agente	CPP; CPM
1049	Extinta a Punibilidade por pagamento integral do débito	10.684/2003
1048	Extinta a Punibilidade por perdão judicial	CPP; CPM
1045	Extinta a Punibilidade por prescrição, decadência ou perempção	CPP; CPM
1046	Extinta a Punibilidade por renúncia do queixoso ou perdão aceito	CPP
1047	Extinta a Punibilidade por retratação do agente	CPP; CPM
1044	Extinta a Punibilidade por retroatividade de lei	CPP; CPM, arts. 107 e 123
219	Julgada procedente	CPP
220	Julgada improcedente	CPP
900	Julgado o conflito de competência	
443	Concedido o Habeas Corpus	
444	Concedido Habeas data	
442	Concedida a Segurança	
451	Concedido em parte o Habeas Corpus	
452	Concedido em parte o Habeas Data	
450	Concedida em parte a Segurança	
447	Denegado o Habeas Corpus	
448	Denegado o Habeas Data	
446	Denegada a Segurança	
200	Embargos de Declaração Não-acolhidos	
221	Julgado procedente em parte do pedido	

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

Continuação do anexo III do Provimento nº02/2011 - Crime

JULGAMENTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - ITENS(CRIME):

Cód. Tabela CNJ *	DESCRÍÇÃO	LEGISLAÇÃO
471	Declarada decadência ou prescrição	
884	Realizada Transação Penal	L 9.099/1995 , J. Militar
10961	Proferida Sentença de Impronúncia	CPP 414
10953	Proferida Sentença de Pronúncia	CPP
463	Extinto o processo por desistência	Justiça Militar
235	Não conhecido o recurso	
11376	Extinto o processo por ausência do autor à audiência	9.099/95, 51 I
11377	Extinto o processo por inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo	9.099/95
11379	Extinto o processo por incompetência em razão da pessoa	9099
11378	Extinto o processo por incompetência territorial	9099

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

Continuação do anexo III do Provimento nº02/2011 - Crime

DECISÕES – ITENS (CRIME):

Cód. Tabela CNJ *	DESCRÍÇÃO	LEGISLAÇÃO
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição	Criminal
371	Acolhida a exceção de Incompetência	Criminal
1011	Incluído em Regime Disciplinar Diferenciado	L 7.210/1984; L 10.792/2003
1010	Autorizada Saída Temporária	L 7.210/1984
1009	Autorizado Trabalho Externo	L 7.210/1984
1019	Autorizada a Transferência do local da Execução da Pena	L 7.210/1984
1018	Autorizada Transferência para outro Estabelecimento Penal	Criminal
11415	Concedida comutação de pena a parte	Lei 7.210 (LEP)
11423	Concedida a medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha); 10.741 (Estatuto do Idoso)
11424	Concedida em parte medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha); 10.741 (Estatuto do Idoso)
990	Concedido Direito de visita	L 7.210/1984
11554	Concedido o Indulto	
818	Concedida a Liberdade provisória	CPP; CPPM - Criminal
819	Concedido o Livramento condicional	CPP; CPPM - Criminal
988	Concedida a Permissão de saída	L 7.210/1984
1002	Concedida Progressão de regime	L 7.210/1984
1017	Concedida Suspensão Condicional da Pena	Lei 7210/84 (LEP); CPPM- Criminal
821	Convertido(a) o(a) Pena / Medida	Criminal
332	Concedida a antecipação da tutela	
269	Declarado impedimento ou suspeição	Criminal
941	Declarada incompetência	Criminal
1003	Declarada a Remição	LEP
353	Decretada a prisão preventiva	CPP; CPPM - Criminal
352	Decretada a prisão temporária	L 7.960/1989 - Criminal
358	Desacolhida de Prisão Preventiva	Criminal
357	Desacolhida a Prisão Temporária	L 7960/1989 - Criminal
1014	Determinada a Recessão de Regime	7.210/1984
1063	Determinado o Arquivamento	
175	Prisão em Flagrante homologada	CPP - Criminal
334	Assistência Judiciária Gratuita não concedida	L 1.060/1950
792	Não Concedida a Medida Liminar	
11425	Não concedida medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha); 10.741 (Estatuto do Idoso)
146	Prisão em flagrante não homologada	
388	Recebido aditamento à denúncia	CPP; CPPM
389	Recebido aditamento à queixa	CPP
391	Recebida a denúncia	CPP; CPPM

393	Recebida a queixa	CPP
399	Rejeitado o aditamento à denúncia	CPP; CPPM
400	Rejeitado o aditamento à queixa	
402	Rejeitada a denúncia	CPP; CPPM
404	Rejeitada a queixa	
1004	Revogado o Livramento Condicional	CPP; CPPM
128	Revogada a Prisão	
11002	Revogada a suspensão do processo	
1016	Revogada a Suspensão Condicional da Pena	Lei 7210/84 (LEP); CPPM
961	Suscitado Conflito de Competência	CPP; CPPM
263	Processo Suspenso por Réu revel citado por edital	CPP
264	Suspensão Condicional do Processo	Lei 9.099/95

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

Observar a última versão das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ.